

**CONSIDERANDO** a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior os atos administrativos, bem como a preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo e zelando pelos princípios que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** os recursos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos por meio de convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou outros instrumentos congêneres e a necessidade de realização da análise da aplicação dos recursos recebidos de transferências voluntárias através de auxílios, subvenções e contribuições;

**CONSIDERANDO** as normas fixadas pela Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011, que instituiu o Sistema Integrado de Transferências – SIT, e suas alterações, e pela Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, ambos instrumentos editados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e demais legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** a constatação, pela Fundação de Esportes de Londrina, na qualidade de órgão repassador dos recursos, da existência de omissão da entidade em prestar contas dos recursos recebidos do Município, existência de saldos finais remanescentes pendentes de devolução por ocasião do encerramento da vigência do Termo de Colaboração nº 067/2018, o qual é registrado no SIT sob o nº 39230;

**CONSIDERANDO** as Notificações Administrativas nºs 16/2019-CGM (2016466), 23/2019-CGM (2355195) e 27/2019 (2480713), expedidas pela Controladoria-Geral do Município, a qual oportunizou a entidade ao ressarcimento do saldo remanescente;

**CONSIDERANDO** a ausência de manifestação e providências da entidade supra às notificações da CGM até a presente data;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar, com fundamento no art. 52, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a instauração do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL no Termo de Colaboração nº 067/2018, celebrado entre a Fundação de Esportes de Londrina com o LONDRINA BRISTLEBACKS FUTEBOL AMERICANO;

**Art. 2º** O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a tomada de providências para o ressarcimento dos valores, caso persista a omissão da entidade em realizar a devolução dos saldos finais remanescentes e/ou sejam verificadas outras inconsistências e/ou irregularidades na aplicação dos recursos repassados.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2019. Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

#### PORTARIA CGM-GAB Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

**SÚMULA:** Designa servidores para comporem Comissões do Parecer Final de Auditoria.

**O CONTROLADOR-GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015 e da Portaria Conjunta nº 26, de 3 de outubro de 2018 (1421958).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores na lista abaixo para comporem Comissões do Parecer Final de Auditoria:

Nome	Matrícula
Carlos Alberto Siqueira	11.498-7
Gleyson Arlei de Oliveira	16.088-1
Ivan Cesar Marconi	16.084-9
Lilian de Souza Zanelatto	15.343-5
Luiz Carlos Pires	15.184-0
Marcelo Carocia	14.357-0
Marcia Mariko Nagay	13.951-3
Miguel Massamitsu Saito Junior	15.058-4

**Art. 2º** As comissões referidas no artigo anterior são aquelas de que trata o artigo 20 do Decreto nº 1.285 de 30 de setembro de 2015 publicado no Jornal Oficial nº 2837 (pg. 36).

**Art. 3º** A designação dos 3 (três) membros da Comissão do Parecer Final de cada processo de auditoria será efetuada por meio de documento eletrônico adequado do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e constará no respectivo processo SEI.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de agosto de 2019. Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

## AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº CP/SMGP-0022/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0022/2019, objeto: Execução das obras de Pavimentação e Drenagem para a implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLS SUPERBUS na zona urbana do Município de Londrina/PR, na Avenida Winston Churchill. Valor máximo da licitação: R\$ 12.300.140,02 (doze milhões, trezentos mil cento e quarenta reais e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 27 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.